**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA****Documento:**

- 107/207397/2023;
- 107/208195/2023.

Requerente: Secretaria do Agronegócio.**Assunto (solicitação):** Avaliação arbórea.**Endereço:** Rua Luis Rodrigues Borges, 135 – Santa Marta.

Atendendo a solicitação do documento supracitado no dia 22/03/2023, procedemos a vistoria de 03 (três) sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*) alocadas na calçada do imóvel de propriedade do empreendimento Plasticeres Industrial Ltda. Considerando Deliberação Normativa COMAM nº 13/2019 que estabelece a responsabilidade pela manutenção da calçada, bem como arborização ao proprietário do imóvel, será solicitado ao proprietário a abertura de processo administrativo, considerando o risco aos expositores e usuários da feira livre que ocorre no local.

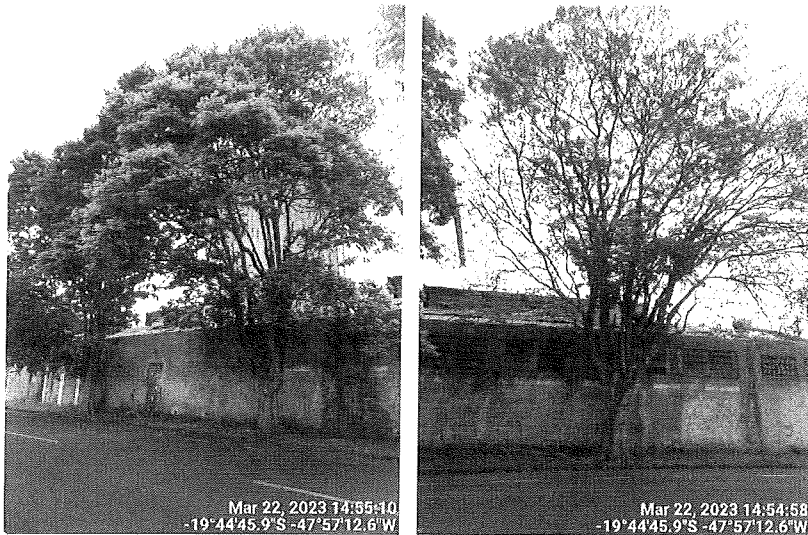



Figura 1 – Sibipirunas. Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 27 de março de 2023.



Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D



Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

Ox/Hedio
gomes
13
06

AUTOIHZACAO N.º103/2023 P/ SUPRESSAO DE ÁRVORE (\$) E DkSTOCA
Doc. Sec. 107/207397/2023

Em decorrência de solicitação feita à Secretaria de Meio Ambiente - SENIAM, pelo (a) Secretária do Agronegócio - Licença para corte de árvore, telos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A Secretária do Meio Ambiente resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Secretaria do Agronegócio
Endereço: Rua Luis Rodrigues Borges - 135- Santa Carta

Supressão: Supressão de 03 (três) sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa.*) alocados na calçada do imóvel em função de comprometimentos fitossanitários e o risco de queda dos espécimes ou parte deles.

1.' o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m' "un metro cúbico"), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou (meia) caçamba, podem ser depositados nos "ecopontos" regionais;

2' a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m' (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

O requerente deverá fazer a reposição de 03 (três) muda(s), devidamente tutorada(s), na mesma propriedade, onde foi realizada a supressão, com espécie nativa compatível ao local, no prazo de 10 dias após a supressão. Caso não seja possível, solicitar à SEMAM orientações para execução do plantio da compensatória.

- A muda deverá ter, no mínimo, 1 (um) metro de altura e o plantio deverá ser feito imediatamente após o corte da(s) árvore(s).
- De acordo com artigo 225 4a Constituição Federal de 1988, o requerente também é responsável pela a manutenção da muda de árvore.
- B requerente deverá apresentar junto à SEMAM, para ser anexado ao Processo Administrativo (PA), ofício contendo: nome, endereço do local do(s) plantio(s) com as coordenadas geográficas, número do PA, cópia da nota fiscal que identifique a(s) espécies e memorial fotográfico referente ao plantio, no período máximo de até 10 (dez) dias após a(s) supressão(ões).

Obs: a nota fiscal deve ser emitida em nome do requerente.

- A compensação deverá ser efetuada em área situada no perímetro urbano da cidade de Uberaba.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 14/4/2023

Interessado (a)

Paulo César Franco

Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D

Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização